

## **Do Outro Lado dos Muros: a Criminalidade Feminina**

### **On the Other Side of the Walls: the Feminine Criminality**

Maricy Beda Siqueira dos Santos; Heloneida Ferreira Néri; Maria Fernanda Leite Oliveira; Byanka Quitete; Adriane Sabroza

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

---

#### **RESUMO:**

Este artigo sintetiza algumas reflexões, observações e experiências de psicólogas atuantes em Unidades Prisionais Femininas do Estado do Rio de Janeiro. Ressalta que embora a criminalidade feminina venha aumentando significativamente, ainda é objeto de poucos estudos, sendo estes construídos sob marcos conceituais distintos, referenciados em variadas concepções sobre os papéis da mulher na sociedade. Apresenta algumas propostas de intervenção e destaca a importância da elaboração de políticas públicas que atendam as especificidades da população carcerária feminina.

**Palavras-chave:** criminalidade; mulheres; prisões.

---

#### **ABSTRACT:**

This article synthesizes some reflections, observations and experiences of active psychologists in Feminine Prisons in Rio de Janeiro State. It emphasizes that, although the feminine criminality is increasing significantly, it is still object of few studies, built under different conceptual marks, referenced on varied conceptions about woman's roles in the society. Some proposals of intervention are introduced and the importance of public politics elaboration that assists the feminine prison population specificities is detached.

**Key-words:** criminality; women; prisons

---

“De gente, a gente só tem o nome...”

M.S.C.<sup>1</sup>

Nossa experiência em unidades prisionais femininas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro nos levou a refletir sobre

várias questões relativas ao envolvimento das mulheres<sup>2</sup> com o crime. Por que esta escolha? Por que a reincidência? Como essas mulheres lidam com a experiência do aprisionamento, com o afastamento dos familiares e, principalmente, dos filhos? Como se constrói e se mantém o relacionamento entre as internas e destas com os distintos profissionais ligados à execução penal? Como é possível para as apenadas construir novos projetos de vida que evitem seu retorno à prática de delitos? Como nós, profissionais da área de saúde, podemos contribuir para este fim? Como esta mudança pode ser instrumentalizada com ações que se construam no âmbito da execução penal?

Estas e muitas outras indagações advindas de nossa prática profissional sempre permearam nossas atuações junto às mulheres encarceradas. Muito embora esse tipo de questionamento perpassasse a prática de muitos dos que atuam no sistema penal, estávamos cansadas de tantas perguntas. Queríamos algumas respostas e foi com este intuito que criamos, em agosto de 2005, o Grupo de Trabalho “*Feminino e Criminalidade*”, cuja proposta era discutir a criminalidade feminina e, quem sabe, apontar caminhos e alternativas de intervenção que levassem em conta a especificidade da população carcerária feminina.

Portanto, o presente artigo busca sintetizar os diálogos, questionamentos, angústias e principalmente as muitas reflexões construídas durante a trajetória desse Grupo de Trabalho, não somente no que se refere à prática profissional do psicólogo em unidades prisionais femininas, mas à conseqüente implicação com uma questão tão complexa e pouco valorizada.

### **A criminalidade feminina**

No Brasil, poucos são os estudos que tratam da criminalidade feminina em relação à criminalidade em geral. Conseqüentemente, os dados são escassos e pouco reveladores da real dimensão deste fenômeno social (FRINHANI, 2005), mantendo a criminalidade feminina como tema pouco explorado e sem estudos consistentes que expliquem a pequena participação da mulher nas estatísticas criminais e prisionais. De acordo com dados da Subsecretaria Adjunta de Tratamento Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, em setembro de 2009 a população carcerária no Estado era de 23.426 homens e de 1.253 mulheres.

Dados penitenciários nos revelam que a proporção da população carcerária feminina se mantém em torno de 5% da população carcerária total (BRASIL, 1995, 2002), sendo estatisticamente bem menor que o número de homens encarcerados, fato

que se verifica em vários países (LEMGRUBER, 1997). Por outro lado, acredita-se que as cifras negras<sup>3</sup> em relação à criminalidade feminina podem ser bem maiores do que as divulgadas pela mídia, o que reduziria a diferença que existe entre a criminalidade feminina e masculina. A partir dos nossos estudos e da nossa prática, podemos afirmar que, historicamente, a relação da mulher com a criminalidade apresenta algumas especificidades.

Podemos observar que foram produzidos estudos sobre a “mulher criminosa”, os quais lhe atribuem características que refletem uma visão preconceituosa e biologicamente determinista sobre o gênero feminino. Por sua vez, a criminologia positivista, ao se ocupar da mulher criminosa, pressupõe uma imagem da mulher como um ser fraco em corpo e em inteligência, “*resultado de falhas genéticas*”. Segundo Espinoza (2004),

*um dos primeiros estudos sobre a criminalidade feminina foi elaborado por Cesare Lombroso e Giovanni Ferrero na obra La donna delinquente. Neste livro defendem que a mulher tem imobilidade e passividade particulares, determinadas fisiologicamente. Por isso, ela apresenta maior adaptabilidade e obedece mais à lei que os homens. No entanto, ela é potencialmente amoral, quer dizer, enganosa, fria, calculista, sedutora e malévola.(p.55)*

Assis e Constantino (2001) descrevem a existência de um imaginário social construído em torno da criminalidade feminina, que é uma visão muito comum inclusive entre operadores do direito. Acredita-se, segundo esta perspectiva, que as mulheres são influenciadas por estados fisiológicos e que seus crimes são, em grande número, cometidos no espaço privado, já que o acesso ao espaço público ainda lhes é restrito.

Todavia, alguns autores vêm demonstrando uma visão mais crítica ao analisarem o envolvimento de mulheres com os crimes que cometem. Podemos citar como exemplo Buglione (1998), em seu estudo sobre a relação entre as mulheres e o discurso jurídico-penal. Segundo a autora, historicamente, coube a elas o papel de “guardiã do mundo privado”, uma metáfora do tratamento concedido pelo sistema prisional à diferença, uma vez que este foi concebido por e para homens. Buglione (1998):8) considera que

*a análise da criminalidade feminina sempre se limitou ao que se pode chamar de “delitos de gênero”, como infanticídio (art. 123 Código Penal), aborto (art. 124 CP), homicídios passionais (art.121 CP), exposição ou abandono de recém-nascido para ocultar desonra própria (art. 134 CP), furto (art. 155 CP), além da ideia de que a conduta criminosa estivesse estritamente relacionada com os delitos dos*

*companheiros ou maridos, ou seja, há poucos estudos, referências e políticas criminais direcionadas às mulheres (p.8).*

Buglione aborda outra questão importante, que é a desestruturação da família das apenadas, posto que estas, muito constantemente, são as únicas responsáveis pelo sustento da casa e pela criação dos filhos, constituindo-se em seu referencial de cuidados e de proteção familiar. Com frequência se observa que o aprisionamento das mães implica o abandono de seus filhos nas ruas, podendo ser seguido do ingresso destas crianças e jovens na criminalidade, desamparados pelas famílias e pelas políticas públicas.

Almeida (2001), em seu estudo sobre mulheres que cometeram assassinatos, também enfatiza como a sociedade historicamente determinou às mulheres o espaço privado, impedindo seu acesso à esfera pública, domínio dos homens. Observa que o Direito partilha desta imagem da “mulher como essencialmente doméstica, dada aos sentimentos e à emoção” (p.129). Todavia, nos discursos dos operadores do Direito, costumam-se excluir desta concepção as prostitutas e as homossexuais. Almeida (2001) ressalta que “ao se referirem às lésbicas e prostitutas, alguns operadores do Direito identificaram-nas, tal como os criminólogos do século XIX, como sendo mais parecidas com homens, mais machonas e mais habituadas à rua e à delinquência e, por isso, mais aptas a matar”(p.139). Ainda segundo o mesmo autor, as características de gênero atreladas à questão da criminalidade acabam por dificultar a aceitação social da inserção da mulher no universo do crime. A mulher, quando identificada como autora de um crime, geralmente é considerada como cúmplice de homens, como aquela que se envolve em crimes passionais, ou ainda como aquela que maltrata crianças. Tal identificação parece, muitas vezes, ser fruto de estereótipos e da visão de menos valia da mulher (SOARES E ILGENFRITZ, 2002).

No entanto, o crime feminino parece estar paulatinamente sendo menos associado ao estereótipo do homicídio passional, com forte conteúdo de amor ou ciúme, sendo cada vez maior a presença da mulher em outros atos delituosos, como o tráfico de entorpecentes, roubos seguidos ou não de morte e sequestros. Esta mudança no panorama geral da criminalidade feminina fica ainda mais evidente se observarmos sua crescente inserção no tráfico de entorpecentes. Todavia, predominantemente, é reservado a elas um papel “menor” dentro do esquema do tráfico, revelado pela ocupação de posições subalternas e vulneráveis, o que facilita sua prisão pela polícia e, por consequência, sua punição. Nossa experiência de atendimento nos revela que o

envolvimento de mulheres com o tráfico seria decorrente, prioritariamente, do envolvimento amoroso com traficantes.

Fatores como o desemprego, o baixo nível de instrução e a precariedade nas condições financeiras também estariam cada vez mais associados aos crimes cometidos por mulheres. Ou seja, a condição socioeconômica, evidenciada através da necessidade de obtenção de renda, apareceria como uma das principais causas de ingresso das mulheres no crime, pois cada vez mais caberia a elas o papel de mantenedoras da família.

Tais estudos propõem uma reflexão crítica sobre construções discursivas que norteiam práticas jurídicas voltadas para as mulheres. Suscitam, também, a possibilidade de entendermos melhor como são construídas e percebidas as relações entre as mulheres e a criminalidade e de revermos nossas práticas no âmbito da execução penal.

### **As Mulheres e a Execução Penal**

A prisão feminina foi criada no Brasil no início dos anos 1940, no mesmo momento em que acontecia a reforma penal. Os juristas da época defendiam a idéia de que a redução da desigualdade entre os sexos, no âmbito da sociedade ocidental, implicaria uma maior presença da mulher não apenas na área do trabalho fora de casa, mas seria responsável também pela inserção da mulher no mundo do crime.

No entanto, ao contrário do que se previa, as mulheres continuam até hoje apresentando uma participação muito pequena nas estatísticas criminais e prisionais, mesmo depois de terem ocupado mais expressivamente o espaço público.

Guedes (2006) conclui em seu trabalho com a população encarcerada que, em muitos casos, a busca por reconhecimento, a inclusão e a visibilidade social desses sujeitos se fazem pela afirmação de poder via criminalidade. Se falarmos especificamente da questão do tráfico de entorpecentes, delito predominante entre o efetivo carcerário feminino atual no Estado do Rio de Janeiro, concordamos com Guedes quando cita Tavares & Menandro (*apud* GUEDES, 2006) que indicam que o tráfico de drogas produz a sensação do ganhar dinheiro fácil, da "autoridade de bandido" com poder absoluto sobre o outro e, por fim, a sensação da não-subjugação às regras sociais, além de reafirmar um ideal de consumo e acesso a bens materiais tão difundido pelo modelo neoliberal.

A maioria das mulheres condenadas por tráfico justifica seu envolvimento com este delito inicialmente alegando necessidades materiais, mas não raro retifica seu discurso admitindo que foi motivada pelo “dinheiro fácil”, que ampliava sua possibilidade de consumo.

### **Penas cumpridas, vidas perdidas**

No sistema penitenciário do estado do Rio de Janeiro, existem cinco unidades prisionais femininas: Penitenciária Talavera Bruce, Presídio Nelson Hungria, Penitenciária Joaquim Ferreira de Souza, Unidade Materno-Infantil e Penitenciária Carlos Tinoco da Fonseca, em Campos dos Goytacazes.

Soares e Ilgenfritz (2002) também verificaram, entre as mulheres encarceradas, um baixo grau de escolaridade, o que normalmente é associado a baixas condições socioeconômicas. Observamos que tal situação ainda é predominante nas unidades prisionais femininas, o que reforça a necessidade de ações específicas visando a sua reinserção social e que propiciem o rompimento de dois processos que se interrelacionam: omissão da sociedade civil quanto ao aumento da criminalidade e criminalização da pobreza.

Poucas mulheres em situação de privação de liberdade conseguem manter os vínculos familiares após a prisão e outras vivem nas ruas, carecendo de noções mínimas de higiene e cuidados com a própria saúde. Muitas possuem uma história prévia de maus-tratos e/ou abuso de drogas. Outras são estrangeiras e cumprem penas, basicamente, por tráfico internacional de entorpecentes.

A experiência de confinamento penal revela-se particularmente dramática para as mulheres, sendo mais frequentes as queixas de solidão, tristeza, abandono e revolta. As situações de isolamento em decorrência de sanções disciplinares são vividas de forma diferente no caso dos homens. Apesar de reclamarem das condições das celas de isolamento, eles costumam suportar o confinamento sem dirigirem a si mesmos atos agressivos como autoferimentos e queimaduras no corpo, o que é comum entre as mulheres. Trabalhar, fazer artesanato, participar de grupos de apoio e oficinas diversas são algumas das estratégias utilizadas para suportar o encarceramento, além da demanda de atendimento individual ao serviço de psicologia.

No que se refere às condições das Unidades Prisionais femininas e masculinas, verifica-se que, nas femininas, há uma tendência maior de acesso a oportunidades de

trabalho intramuros, a sofrer menos violência dos funcionários e dispor de mais apoio material. As mulheres demonstram maior cuidado pessoal e com o ambiente, sendo visível a tentativa de transformar as celas da penitenciária em algo o mais semelhante possível a um lar. Este cuidado com a aparência e com o local sinaliza características de gênero, que definitivamente diferenciam o universo prisional feminino do universo prisional masculino.

O aumento do encarceramento das mulheres produz consequências de diversas ordens, entre as quais se destaca a perda ou fragilização das relações familiares, principalmente no universo “filhos e mães presas”. Alterações nos lares são frequentemente mencionadas pelas mulheres aprisionadas, dentre elas: o aumento da responsabilidade dos filhos mais velhos, que passam a cuidar da casa e dos irmãos mais novos; a preocupação com a entrada ou permanência no crime de filhos ou familiares; a quebra do vínculo com os familiares em função do sofrimento e constrangimento causados aos mesmos; o abandono por parte de seus maridos ou companheiros.

Percebemos que a relação mãe-filho é dilacerada de forma perversa. Muitas vezes sem uma justificativa em relação à ausência da mãe, este filho fica sem resposta, entregue a uma experiência de abandono. As internas relatam ser muito doloroso o cumprimento da pena sem interação com os filhos e familiares, sem notícias ou visitas. Assim, o cumprimento de pena acaba por ser um momento solitário e, devido a estes distanciamentos, a perspectiva de retorno breve ao convívio em sociedade torna-se uma fonte de angústia.

Um grande número de mulheres relata que o convívio com a família adquire mais valor após a sua prisão, pois a experiência “do sofrimento no cárcere” revela o quanto o apoio familiar é importante. Afirmam também que os familiares aparecem como uma ponte para o mundo externo.

### **O dia-a-dia no cárcere**

A vida prisional da maioria das mulheres que cumprem pena nas unidades prisionais femininas do Estado do Rio de Janeiro costuma caracterizar-se por uma vivência de abandono e de perda dos referenciais pessoais. Tem-se uma rotina caracterizada por procedimentos repetitivos, rígidos e monitorados por uma permanente vigilância, sendo que as tentativas de ruptura do assujeitamento a esta dinâmica institucional, forjadas pelas mulheres presas, habitualmente caracterizam-se pelo risco e

pela transgressão com componentes auto e heteroagressivos, raramente por um movimento de criação ou por uma transgressão crítica e construtiva.

Constantemente escutamos, por parte das apenadas, alusões a uma imobilidade temporal angustiante e à dificuldade em lidar com imposições da rotina institucional. Isto é reforçado a partir da fixação do horário das refeições, do fato de “morar” em alojamentos com pessoas que têm hábitos distintos, bem como da dificuldade de contato com os familiares, entre outros aspectos. Assim, elas traduzem, com muita clareza, os efeitos deletérios tão bem enunciados por Goffman (2001) quanto aos estabelecimentos totais: despersonalização, assujeitamento das individualidades a uma rotina estereotipada e repleta de regras inegociáveis. Este é o tempo da cadeia, imobilizado nas permanentes repetições, ao se acordar e dormir sem que nada de novo aconteça.

Ainda segundo esse autor, as prisões são locais de segregação, onde a celularização, a vigilância e a regulação do tempo e das atividades auxiliam na implantação e manutenção de um controle quase que absoluto dos indivíduos. Muitos relatos e atitudes destrutivas nos revelam o quanto a auto-estima destas mulheres encontra-se aviltada e massacrada, não só pelas agruras da vida em um estabelecimento total, como também por toda uma história de vida construída sem referenciais de cuidado e de atenção.

Soares e Ilgenfritz (2002:126) sinalizam, em relação à prisão, que

*na melhor das hipóteses, ela não favorece em nada a interrupção da violência e da criminalidade. Na pior, ela reforça e contribui para que a violência se consolide como a linguagem predominante na vida das presas e daqueles que as cercam. O ciclo da violência, que se inicia na família e nas instituições para crianças e adolescentes, perpetua-se no casamento, desdobra-se na ação tradicional das polícias e se completa na penitenciária, para recomeçar, provavelmente, na vida das futuras egressas (p.126).*

Ainda que tentemos manter uma escuta atenta e um relacionamento que se caracterize pelo acolhimento ao sofrimento psíquico, sabemos que no coletivo<sup>4</sup> se “desenrola” um “mundo paralelo”, ao qual não temos acesso. Vemos pelas cortadas e olhos roxos, expressões de medo e de angústia. Nos discursos, foram brigas sem maior importância, “tombos” de escadas e de camas. Costumamos escutar com muita frequência *eu sou presa*, e não *eu estou presa*. O *estar presa* como uma circunstância provisória é substituída pelo *ser presa*, que soa como um forte referencial de identidade.

A ausência dos namorados e maridos é constantemente relatada como um sofrimento a mais durante a permanência no cárcere. Até recentemente, apenas uma das



unidades femininas no Rio de Janeiro garantia a “regalia” da visita íntima para as detentas. Observamos que a dificuldade de relacionamentos afetivos e sexuais, agravada, principalmente, pelos entraves institucionais relativos às visitas íntimas favorece envolvimento afetivos e sexuais entre as detentas. Segundo Guedes (2006), a maioria das mulheres iniciou tais experiências durante o período de encarceramento. Todavia, algumas detentas relatam que já possuíam tal orientação sexual antes de serem presas. Segundo Assis & Constantino (2001), "o homossexualismo de internato" é uma construção institucional frequente em espaços de reclusão, sendo utilizado como estratégia de enfrentamento do cárcere no sentido da preservação dos afetos.

Em muitas mulheres, observamos modificações em sua aparência e no seu comportamento com a proximidade da saída da penitenciária. Retomam seu “visual feminino”, pois estarão voltando para a família, amigos e filhos: “Pederastia é coisa de cadeia. Lá fora eu sou outra pessoa”, costumam dizer. Também é muito comum nas Unidades femininas a construção de relações afetivas maternas que envolvem cuidados, proteção, acolhimento e aconselhamento das mulheres mais velhas para com as mais jovens. Dessa forma, com relativa frequência são forjados os papéis de mães, pais e filhas “de cadeia”.

Sabemos que um “excepcional comportamento carcerário”<sup>5</sup> não significa exatamente um bom comportamento social. Inclusive, conforme podemos observar e de acordo com o conceito de “desprogramação do indivíduo” (GOFFMAN, 2001), quanto mais tempo alguém passa no cárcere, menos condição terá para a vida socializada. As políticas públicas pouco têm contribuído para evitar ou combater o crime. Temos graves problemas sociais nas áreas de saúde, educação, moradia e trabalho, e acrescentar punições, em quantidade ou severidade, efetivamente não compensa essas falhas históricas ou contribui construtivamente para mudanças subjetivas.

Todavia, algumas internas percebem que a vida em uma unidade prisional, mesmo apresentando muitas restrições e arbitrariedades, representa também uma proteção contra as incertezas da vida futura ou uma forma de proteção contra a vida que tinham antes de serem encarceradas – sobretudo para aquelas envolvidas com o crime organizado. Observa-se, em algumas mulheres, que o medo de serem soltas é tão grande quanto era o medo de serem presas. Percebemos, claramente, que mediante a proximidade da liberdade, algumas internas, mesmo que inconscientemente, buscam

prolongar seu tempo de encarceramento ao cometerem sistematicamente infrações às regras institucionais.

Em relação às expectativas futuras, algumas mulheres, principalmente aquelas que contaram com o apoio familiar no transcurso de sua pena, mostram-se esperançosas quanto ao futuro. A maioria, no entanto, demonstra medo, ansiedade e dúvidas quanto às possibilidades efetivas de se integrarem à sociedade. Expressam o desejo de reconstruir a vida, cuidar dos filhos e estudar, permanecer longe do mundo das drogas e trabalhar. Consideram que terão dificuldades em encontrar um trabalho devido ao estigma de ex-presidiárias. Segundo algumas, a pena que a sociedade lhes impõe é perpétua.

### **Algumas ações possíveis nas Unidades Prisionais**

E o que fazer neste cenário institucional tão difícil e desafiador? O que dizer, mais especificamente, sobre o trabalho em uma Unidade Prisional Feminina? Há alguma particularidade neste contexto que o diferencia das Unidades masculinas? Consideramos que sim, principalmente por uma única característica, que nos chama a atenção em especial. Não só os psicólogos, mas também os assistentes sociais, médicos, enfermeiros, agentes penitenciários são consensuais em relação a um ponto: as mulheres falam muito mais que os homens. Há quem diga que uma Unidade com 1500 homens é mais silenciosa do que outra, com 300 mulheres.

E qual seria a composição deste ambiente especialmente ruidoso? É “natural da mulher” falar muito? São apenas fofocas, brigas, discursos estéreis para evitar o silêncio? Quando nos procuram, no Serviço de Psicologia, percebemos que a resposta a estas perguntas é não. Ao menos, não necessariamente. Histórias tristes, alegres, engraçadas, dramáticas, nos revelam a intimidade de vivências, de pensamentos, de sentimentos e do desejo de compartilhá-los. Procuram-nos porque consideram que podemos ouvi-las. Precisam de uma escuta atenta, generosa, e reconhecem que ela não advém necessariamente da quantidade. O encontro entre falante e ouvinte deve ser acolhedor, cuidadoso, sigiloso, confiável.

Em nossa experiência, além do atendimento clínico individual, reunimos grupos de gestantes, grupo de ingressas, de familiares, e acompanhamos aquelas que se encontram em situação de isolamento como punição por indisciplina. A partir da experiência com o grupo de gestantes na Penitenciária Talavera Bruce, pudemos observar que, em sua maioria, são jovens, frequentemente presas no início da gravidez.

Algumas não mantêm vínculos com o pai da criança, possuem outros filhos e apresentam dificuldades materiais de subsistência. Devido a este último fator, que também se estende aos familiares, poucas recebem visitas. Entre elas é comum fantasiar que seu filho já nascerá preso inocentemente e sofrerá por isso. Momentos de rejeição se alternam com uma preocupação angustiante sobre os possíveis “traumas” que a prisão ocasionaria no bebê.

A insistência nesse trabalho fez com que o mesmo conquistasse um lugar institucional e a resistência inicial cedeu lugar a um novo significante: “o grupo das grávidas”. As internas grávidas não possuem privilégios diante das outras, mas assumiram um novo *status*: agora estão sendo escutadas. Um dos efeitos deste trabalho foi muito bem sintetizado no discurso de uma interna: “Depois que eu vim aqui no grupo, eu percebi que eu estou presa neste lugar, mas eu posso me sentir livre para ser uma boa mãe para o meu filho”.

O atendimento individual ou em grupo às mulheres que estavam na “tranca”<sup>6</sup> também gerou algumas consequências que consideramos positivas. A “tranca” é um lugar escuro, silencioso, longe do convívio e neste período as visitas são suspensas. “Parece o inferno”, elas dizem. Dentro desta situação de privação de liberdade, o isolamento é insuportável para muitas delas e, diferentemente das unidades masculinas, são frequentes as ocorrências de autoferimentos através de cortes nos braços e pernas e queima de colchões que resultam em queimaduras no corpo. Pudemos constatar que, durante o período em que realizamos esse trabalho de atendimento semanal, cessaram as ocorrências de autoagressão. As mulheres passaram a ter um lugar de fala e algumas encontraram outras possibilidades de expressão de angústia, abrindo mão do confronto direto com os funcionários, o que gerava frequentes sanções disciplinares. Em certos casos, ao saírem do isolamento, elas demandam o atendimento individual. Tal modalidade de atendimento fica sujeito às diretrizes impostas pelo esquema de segurança, uma vez que alguns responsáveis entendem que o isolamento é um castigo e não comporta nenhuma “regalia”. De nossa parte, entendemos que o atendimento não é uma regalia e sim um direito.

Os grupos direcionados às recém-ingressas, que são fruto de um projeto conjunto dos Serviços Social e de Psicologia chamado de Porta de Entrada, também apresentam boa receptividade. Temas como a separação da família, as regras institucionais, a guarda dos filhos, a situação jurídica, entre outros, são levantados pelas

participantes e, conforme suas demandas, tratados individualmente em encontros posteriores.

Cabe ressaltar ainda uma importante consequência do trabalho realizado no sentido da não-acomodação às precariedades da instituição. A equipe, inquieta com as dificuldades da estrutura física da área técnica e particularmente com a ociosidade das internas em uma determinada unidade penal, encaminhou essas questões às instâncias hierárquicas superiores e pôde ser acolhida pelo então Subsecretário Adjunto de Tratamento Penitenciário, o que resultou na construção de uma padaria e de uma escola, incluindo uma sala de leitura, e a implantação de um curso técnico de manicura e cabeleireiro. O espaço físico da área técnica também foi modificado, visando atender às condições básicas para a sua utilização.

Por fim, para além dessas iniciativas implementadas nas Unidades Penais, buscamos expandir a discussão sobre a criminalidade feminina e realizamos um encontro denominado “Reflexões sobre Gênero Feminino e Criminalidade”, durante o Fórum Permanente dos Psicólogos do Sistema Penitenciário, em setembro de 2007 no auditório do CEDIM (Conselho Estadual dos Direitos da Mulher). O evento contou com a participação de convidados do meio acadêmico<sup>7</sup> e das psicólogas das unidades prisionais femininas. Tratou-se, naquela ocasião, de uma experiência importante para o nosso Grupo de Trabalho que possibilitou a ampliação do debate acerca do tema e a produção de interseções entre discursos sobre gênero feminino, violência contra a mulher e sobre a relação desta com a criminalidade e o Sistema Penal. Este encontro também se configurou como uma fonte consistente de subsídios para que retornássemos à nossa prática cotidiana com idéias revigoradas quanto à criação de possibilidades mais concretas visando à integração social destas mulheres e a construção, por e para elas, de novos projetos de vida.

### **Por uma luz no fim do túnel**

Esta população demanda com urgência a implementação de ações voltadas para sua integração social, a fim de se tentar criar junto a elas projetos de vida viáveis que as distanciem efetivamente da opção pela criminalidade como estratégia de sustento e de sobrevivência.

Como bem aponta o Conselho Federal de Psicologia sobre a atuação dos psicólogos na sua interface com as políticas de assistência social, tendo em vista as

urgências que nossa sociedade demanda no que tange à efetivação de práticas engajadas e criativas, entende-se que

*atuar na valorização da experiência subjetiva do sujeito contribui para fazê-lo reconhecer sua identidade. Operar no campo simbólico da expressividade e da interpretação com vistas ao fortalecimento pessoal pode propiciar o desenvolvimento das condições subjetivas de inserção social. Assim, a oferta de apoio psicológico de forma a intervir no movimento dos sujeitos e no desenvolvimento da sua capacidade de intervenção e transformação do meio social onde vive é uma possibilidade importante (CFP, 2005:23).*

Especificamente, no campo da execução penal, é importante a existência de espaços nas unidades prisionais para implementar oficinas de trabalho e realizar atendimento psicossocial voltados à integração social das internas. Entendemos ainda que a criação de bibliotecas, salas de leitura e espaços multimídia configuram-se como uma possibilidade de acesso à cultura, contribuindo para o desenvolvimento do raciocínio, do conhecimento e de novas possibilidades de subjetivação.

Também é fundamental ampliar a oferta de cursos de capacitação, que cumpram uma agenda escolar de educação básica e qualificação profissional, selecionando as presas com melhor desempenho para serem multiplicadoras de conhecimentos, visto que tais ferramentas também abrem novos horizontes para vida extramuros. É inegável que a profissionalização é uma ferramenta fundamental na promoção da reintegração das apenadas à sociedade. Um dos maiores anseios por elas expresso é retornar à sociedade de forma produtiva. O desejo de inclusão social é maior do que o de permanecer no mundo do crime. Logo, é preciso viabilizar práticas de incentivo ao trabalho penal e ao trabalho extramuros, visando a um efetivo ingresso das ex-internas no mercado de trabalho.

Consideramos, assim, que a reintegração social destas mulheres não se dá afirmando seus erros ou aprisionando-as em uma cela em permanente ócio. Acreditamos que esta reintegração ocorrerá ao se apresentarem oportunidades reais de mudança, de novas perspectivas, e da possibilidade de desenvolver uma visão crítica sobre as razões que levaram à transgressão. As políticas “re” - ressocialização, reintegração, reeducação etc. - mostram-se inócuas quando não privilegiam a implicação do sujeito nos seus atos e na sua responsabilidade desejante.

#### **Referências bibliográficas:**

- ALMEIDA, Rosemary Bastos O. *Mulheres que matam: universo imaginário do crime no feminino*. Rio de Janeiro: Fiocruz; Relume Dumará; Núcleo de Antropologia da Política/UFRJ, 2001.
- ASSIS, S. G. & CONSTANTINO P. *Filhas do Mundo: Infração Juvenil no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2001.
- BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Justiça. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Censo penitenciário de 1995 Disponível em: <<http://depen.com>>. Acesso em: 07 nov. 2002.
- BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. Dados consolidados – Total Brasil. Novembro 2002. Disponível em: <<http://depen.com>>. Acesso em: 07 nov. 2002.
- BUGLIONE, Samantha. A face feminina da execução penal. *Direito & Justiça*. Revista da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Vol. 19, ano XX, 1998.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFSS) Parâmetros para atuação de assistentes sociais e psicólogos (as) na Política de Assistência Social/Conselho Federal de Psicologia (CFP), Conselho Federal de Serviço Social (CFSS), -- Brasília, CFP/CFSS, 2007.
- ESPINOZA, Olga. *Mulher Encarcerada em Face do Poder Punitivo*. São Paulo, IBBRIM, 2004.
- FRINHANI, Fernanda M D. Mulheres encarceradas e espaço prisional: Uma análise de representações sociais. *Psicologia: Teoria e Prática*, 2005, 7(1): 61-79.
- GOFFMAN, Erving. *Manicômios, Prisões e Conventos*. São Paulo: Perspectiva, 2001.
- GUEDES, Marcela Ataíde. Intervenções psicossociais no sistema carcerário feminino. *Psicologia, ciência e profissão*, 2006, vol.26, no.4, p.558-569.
- LEMGRUBER, Julita. *Cemitério dos Vivos – Análise sociológica de uma prisão de mulheres*. Rio de Janeiro: Forense, 2ª edição, 1997.
- SOARES, B. M. e ILGENFRITZ, Iara. *Prisioneiras: Vida e Violência Atrás das Grades*. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.
- TAVARES, G. M. & MENANDRO, P. R. M. Atestado de Exclusão com Firma Reconhecida: o Sofrimento do Presidiário Brasileiro. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 2004, 24 (2), pp. 86-99.

Maricy Beda Siqueira dos Santos, Heloneida Ferreira Néri,  
Maria Fernanda Leite Oliveira, Byanka Quitete, Adriane Sabroza  
Psicólogas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária  
E-mails: [maricybeda@hotmail.com](mailto:maricybeda@hotmail.com); [heloneidaneri@yahoo.com.br](mailto:heloneidaneri@yahoo.com.br);  
[mariafernandaolive@gmail.com](mailto:mariafernandaolive@gmail.com) ; [byanka.quitete@gmail.com](mailto:byanka.quitete@gmail.com)  
[adrianesabroza@globo.com](mailto:adrianesabroza@globo.com)

---

<sup>1</sup> Palavras de uma interna.

<sup>2</sup> Mulher encarcerada, interna, apenada ou simplesmente mulher. Tais denominações se alternam no decorrer do texto, fato que para nós não designa qualquer alteração valorativa ou semântica.

<sup>3</sup> Trata-se dos casos de crimes que não chegam ao conhecimento do Sistema Judiciário e não figuram das estatísticas e na mídia. Nos casos que envolvem as mulheres com a criminalidade, essas estatísticas são ainda menos precisas.

<sup>4</sup> Termo utilizado para nomear a população carcerária nas unidades.

<sup>5</sup> Os internos são classificados pelos níveis de comportamento, durante o cumprimento da pena: Neutro, Bom, Ótimo, Excelente e Excepcional. Uma falta disciplinar considerada grave implica regressão do nível de comportamento por até 180 dias, inclusive para o Negativo, dependendo da decisão da Comissão Técnica de Classificação.

<sup>6</sup> Nas penitenciárias, a “tranca” (ou “surda”, ou “Buck”) é um lugar de isolamento para onde são levadas as internas que cometem “transgressão disciplinar”. Tal medida é aplicada pelas mais diversas razões: por “desrespeito ao funcionário”, usar uma roupa inadequada, porte de drogas ou celular, brigas com outra interna etc.

<sup>7</sup> Na primeira mesa, coordenada por Heloneida Neri, o tema *A Face Feminina da Violência* foi apresentado pelas palestrantes: Mariana Barcinski, pesquisadora do CLAVES/FIOCRUZ; Iara Ilgenfritz, mestre em ciências criminais e professora de Direito Penal e Criminologia; Regina Neri, psicanalista e doutora em psicologia e Cecília Soares, Superintendente de Direitos da Mulher e Presidente do CEDIM. Na segunda mesa, coordenada por Maria Fernanda L. Oliveira, *As Práticas Psicológicas em Unidades Prisionais Femininas* foi o tema apresentado por Adriane Sabroza, psicóloga da SEAPHF; Maricy Beda, psicóloga da SEAPTB; Márcia Badaró e Jacqueline Lima, psicólogas da SEAPJFS; Elisabeth Romano, psicóloga da SEAPNH e Jussara Cerqueira, psicóloga da SEAPTPMI.